

## ACÓRDÃO Nº 10212/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 034.496/2014-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16).
  - 3.2. Responsáveis: Francisco Evandro Freitas Costa Mourão (207.258.503-10); Planmetas Construções e Serviços Ltda. - ME (07.594.706/0001-78).
  - 3.3. Recorrente: Francisco Evandro Freitas Costa Mourão (207.258.503-10).
4. Órgão/Entidade: Município de Buriti - MA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
  - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: não há.

## 9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o presente recurso de reconsideração interposto por Francisco Evandro Freitas Costa Mourão contra o Acórdão 7.768/2019-TCU-2ª Câmara, que tratou de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa para apurar a omissão na prestação de contas do Termo de Compromisso - TC/PAC 251/2009 (Siafi 657943), celebrado entre a Funasa e o Município de Buriti - MA para a execução de sistema de esgotamento sanitário em sua zona urbana,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para:

9.1.1. dar a seguinte redação à tabela inclusa no item 9.2 do Acórdão 7.768/2019-TCU-2ª

Câmara:

Data	Valor (R\$)	Débito/Crédito
28/9/2010	126.332,63	D
7/10/2010	418.300,00	D
23/11/2010	271.489,95	D
9/12/2010	208.201,64	D
20/5/2011	824.180,60	D
29/12/2011	616.482,33	D
19/1/2012	135.010,00	D
31/5/2012	30.146,29	C

9.1.2. reduzir o valor da multa proporcional imposta aos responsáveis no item 9.3 do referido acórdão para R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais);

9.2. determinar ao Município de Buriti/MA que promova a restituição aos cofres da Fundação Nacional de Saúde - Funasa da quantia abaixo discriminada, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente, referente à parcela de recursos federais do saldo remanescente do Termo de Compromisso - TC/PAC 251/2009 (Siafi 657943), que se encontrava aplicado em fundo de investimento (S PUBLICO SUPREMO) vinculado à Conta Corrente 11655-6 da Agência 1677-2 do Banco do Brasil:

VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DE REFERÊNCIA
30.146,29	14/6/2012

9.3. determinar ao Banco do Brasil S.A. que promova, no prazo de 15 (quinze) dias, a

restituição, aos cofres da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, de todo o saldo que, porventura, ainda se encontre na Conta Corrente 11655-6 da Agência 1677-2 (conta específica vinculada ao Termo de Compromisso - TC/PAC 251/2009 - Siafi 657943, em nome da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, inclusive valores em quaisquer aplicações financeiras a ela vinculadas, informando ao Tribunal o valor transferido quando do cumprimento dessa medida;

9.4. dar conhecimento desta deliberação ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 33/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/9/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10212-33/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

**ANA ARRAES**

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

**AUGUSTO NARDES**

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

**LUCAS ROCHA FURTADO**

Subprocurador-Geral